



ENCONTRO NACIONAL GESTORES D A N Ç A

Dias 5 e 6 de novembro de 2015

Apresentamos a seguir, os resultados de cada um dos grupos de trabalho integrantes do Encontro Nacional de Gestores de Dança.

SISTEMA FEDERATIVO

Considerando o histórico das discussões e proposições feitas pela Câmara/ Colegiado Setorial da Dança, divulgado no Relatório do período de 2005 a 2010, os participantes do GT Sistema Federativo, presentes no Encontro Nacional de Gestores de Dança, ratificam as prioridades elencadas no referido Relatório da Câmara/ Colegiado e no Plano Nacional da Dança, que funcionem como diretrizes norteadoras para o desenvolvimento de políticas públicas para a dança no país. Ou seja, compreendemos que se trata aqui de uma repactuação dos acordos entre o poder público e a sociedade civil. Neste sentido, observamos que as discussões e proposições realizadas no âmbito do Grupo de Trabalho sobre Sistema Federativo revelaram uma série de proposições já apresentadas na publicação do Relatório divulgado em 2010. Assim, destacamos a seguir o que este grupo considera como ações prioritárias de serem implementadas.

Indicamos também a publicação e ampla divulgação das prioridades da dança elencadas neste Encontro Nacional de Gestores da Dança, incluindo uma estratégia de comunicação no sentido de dar visibilidade para os avanços e as ações já realizadas ou aqui indicadas.

Destaques a partir da discussão do Grupo

1. Realização de campanhas de sensibilização da dança como área autônoma de atuação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios);
2. Publicizar o Plano Nacional da Dança em parceria com os estados, Distrito e municípios;
3. Promover ações e articulações interinstitucionais (MinC, MEC, Ministério do Trabalho, Ministério da Saúde, Ministério das Relações Exteriores, Ministério do Turismo, entre outros);
4. Criação de plataforma digital que reúna informações para diferentes ações da dança, a exemplo do Cadastro de Dança da FUNARTE, considerando ainda a identificação de espaços geridos por universidades e que possam integrar essa plataforma (salas para ensaios e oficinas, teatros, anfiteatros, auditórios etc.) e outros centros de dança;
5. Retomar, fortalecer e ampliar o programa de Formação de Gestores (com especificidade nas artes e não apenas na cultura) e de Conselheiros de Cultura,

- considerando que essas pessoas são centrais na implementação do SNC, do PNC e PNA;
6. Estabelecer parcerias com universidades, institutos, CEUs e cursos técnicos visando a realização de ações e projetos de maneira descentralizada na área da dança;
 7. Garantia de dotação orçamentária específica para a dança, e equipe de trabalho, em todas as três esferas de governo;
 8. Estimular a criação de ações de difusão nos estados, distrito e municípios, a exemplo do Catálogos de Dança da Bahia, de modo que a FUNARTE trabalhe na difusão internacional desses materiais;
 9. Articulação com estados, distrito e municípios na formulação de um Programa de Fomento que funcione de modo a evitar sobreposições e sobreposições de iniciativas, ao mesmo tempo em que considera diferentes formatos, porte financeiro e foco de atuação (diversidade de fomentos).

Destaques a partir do Plano Nacional da Dança

As proposições apresentadas a partir daqui levam em consideração o PND, com ajustes no texto, sempre que necessário.

“Criar programas que estimulem a produção e a difusão da dança nas suas formas de relação com diversas mídias, tais como documentários, registros de coreografias, obras de videodança e cine-dança, instalações multimídia, web, entre outras tecnologias.”

“Ampliar, adequar e manter espaços públicos destinados à pesquisa e criação em dança com políticas transparentes e democráticas de ocupação.”

“Estimular a criação de centros de criação e produção em dança nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal.”

“Estabelecer políticas culturais de intercâmbio e residência artística nacional e internacional, para a área da dança.”

“Garantir e ampliar as redes digitais interligadas com o objetivo de difundir as informações e/ou mapeamento sobre a dança no Brasil, incluindo parcerias com estados, distrito e municípios que tenham interesse na realização deste.”

“Criação de um Programa de Acervos e Memória da dança, incorporando os que já existem nas instâncias estaduais, distrital e municipais.”

“Efetivar a realização de Programas que visem a identificação estatística dos diversos elos da rede produtiva com o estabelecimento de mecanismos para obtenção de dados sobre a economia da dança e seus reflexos na economia da cultura, a exemplo da iniciativa de parceria com o IBGE, garantindo a participação de profissionais da dança no estabelecimento da metodologia e recortes conceituais necessários.”

“Criar o Fundo Nacional de Dança e estimular a criação de fundos específicos para a dança no âmbito estadual, distrital e municipal.”

“Consolidar por meio de leis específicas e outros instrumentos legais os programas de fomento à dança, garantindo a periodicidade anual de destinação de recursos.”

“Definir dotação orçamentária própria para a dança no âmbito federal com aplicação descentralizada dos recursos, estimulando o mesmo nos âmbitos estaduais, distrital e municipais.”

“Criar e fortalecer mecanismos de participação da sociedade, incluindo critérios específicos do setor, na construção, acompanhamento e avaliação das políticas públicas implementadas para a dança, por meio dos Conselhos, ouvidorias, colegiados, redes sociais, no âmbito federal, distrital, estadual e municipal. ”

“Assegurar a representação da dança em Fundos Setoriais e Câmaras Temáticas das diversas áreas da cultura e, especificamente das as áreas artísticas (Artes Visuais, Circo, Dança, Teatro e Música), através da eleição direta de seu representante. ”

“Assegurar a participação de representantes indicados por entidades da dança nas comissões de avaliação dos projetos inscritos nos editais. ”

“Elaborar, implantar, apresentar publicamente e avaliar sistematicamente programas específicos para a dança, nos diversos órgãos responsáveis pelas políticas públicas para a área no âmbito federal, e articular essas ações nos âmbitos estadual, distrital e municipal, visando o desenvolvimento e continuidade da pesquisa, produção, difusão, circulação, memória, manutenção de artistas, grupos e companhias, e a proteção da diversidade artística e cultural da dança no Brasil. ”

“Promover a colaboração entre as instâncias federal, distrital, estadual e municipal no planejamento e gestão das políticas públicas para a dança através do Sistema Nacional de Cultura e Plano Nacional das Artes, visando otimizar a aplicação de recursos públicos e evitar sobreposição de ações. ”

“Estabelecer, em diálogo com o Ministério da Cultura e do Planejamento, a criação e inclusão de plano de metas para a dança na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual no âmbito federal, estadual, distrital e municipal. ”

“Consolidar e ampliar nas instituições culturais públicas órgãos de gestão próprios da dança, por meio da presença de profissionais especializados na área. ”

“Estimular a criação de cargos efetivos de gestores de dança nos organogramas das instituições públicas que atuam na área em âmbito federal, estadual, distrital e municipal, e seus respectivos planos de carreira. ”

FOMENTO E EDITAIS

As discussões do Grupo de trabalho de Fomento para a PNA levaram ao entendimento de que é urgente a criação de um Programa de Fomento à Dança, que leve em consideração a difusão, a mobilidade artística e a manutenção de artistas e grupos de dança, com o objetivo de:

1. Promover a circulação de ações de difusão e mobilidade artística (nacional e internacional);
2. Incentivar intercâmbios e residências entre artistas oriundos de diferentes regiões do país promovendo a aproximação de culturas e a troca de experiências e saberes, respeitando-se a diversidade e os diferentes estágios da produção artística;
3. Promover o acesso amplo e democrático aos processos de produção e fruição em dança no Brasil, através da manutenção de artistas e grupos.

Este fomento deverá ser viabilizado por meio de dispositivos que promovam a circulação de ações de difusão (espetáculos, processos criativos, pesquisas artísticas, intervenções urbanas,

mostras, festivais, seminários, residências, oficinas, encontros, fóruns etc.), bem como a manutenção de grupos, coletivos, artistas da dança.

Para a concretização deste programa, sugerimos as seguintes iniciativas:

1. Simplificação dos instrumentos de acesso às linhas de fomento;
2. Criação de uma rede de espaços culturais de dança, entendendo-se espaços culturais como equipamentos convencionais e locais não convencionais que funcionem ou possuam possibilidades reais para funcionar como centros e elos de difusão, fruição, formação e produção de conteúdos artístico-culturais, com ambientes capazes de abrigar ações culturais abertas à população;
3. Articulação de espaços pré-existentes nos estados, municípios e Distrito Federal para a consolidação da REDE BRASILEIRA DE ESPAÇOS DE DANÇA, garantindo o espaço de programação de dança e ocupação por parte dos artistas e coletivos da dança;
4. Criação de uma linha de fomento à circulação artística da dança viabilizada por meio de convocatórias periódicas (quadrimestrais ou trimestrais); que permita acolher os diferentes formatos de ações culturais propostas pelos proponentes. Observar que nesta linha de ação seja estimulada a circulação em todo o território nacional considerando as condições e especificidades geopolíticas dos diferentes contextos de difusão;
5. Criar programa de manutenção de grupos, artistas e coletivos de dança estimulando ainda, a partir do pacto federativo que Estados, municípios e Distrito Federal assumam corresponsabilidades no processo de consolidação do programa de fomento, com vistas à sua ampliação;
6. Consolidar e ampliar o projeto já existente na FUNARTE de oficinas e residências de Dança;
7. Promover intercâmbios internacionais para a Dança por meio de articulação junto ao Itamaraty assim como com os demais agentes internacionais de cultura;
8. Manter e ampliar os mecanismos pré-existent de apoio a passagens e a REDE FUNARTE IBEROAMERICANA DE DANÇA, criando novas redes de intercâmbio para a Dança.

MARCOS LEGAIS

1. Criação da Diretoria de Dança na Funarte, de acordo com o compromisso firmado durante o Encontro com a Dança, em julho de 2015, junto à categoria, do Sr. Ministro da Cultura Juca Ferreira. A Dança necessita de uma representação específica e igualitária, dentro da Funarte, em relação as outras áreas e indicada pela própria classe.
2. Solicitamos apoio institucional do Ministro da Cultura Juca Ferreira para:
 - 2.1. Projeto de Lei da Dança- 644-2015, de autoria Senador Walter Pinheiro, PT da Bahia, que dispõe sobre o exercício da profissão da Dança que se encontra na Comissão de Assuntos Sociais do Senado, cuja relatoria está atualmente sob a responsabilidade sob condições especiais da Senadora Lídice da Matta (Bahia , PSB).
 - 2.2. Projeto de Lei Complementar, de autoria do Deputado Federal Carlos Zarattini (PT - SP) que estabelece a aposentadoria especial na atividade de profissional da dança. Justifica-se esta demanda observando as condições de intenso esforço físico diário, para o exercício de suas funções, cujo desempenho acarreta em profundo desgaste corporal, o que prejudica a saúde e a integridade física do trabalhador da dança. Portanto as atividades da Dança enquadram-se no preceito da aposentadoria especial

previsto no parágrafo 1º do artigo 201 da Constituição Federal de 1988, conforme disposto a seguir:

§ 1º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, ressalvados os casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidos em lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998) (Vide Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

3. Sugerimos como estratégia de fortalecimento do CNPC (Colegiados), a sua vinculação direta ao gabinete do Ministro da Cultura, criando com essa alteração uma maior inserção das pautas da Cultura no âmbito governamental, com vistas a facilitar inclusive a articulação entre do MinC com outros Ministérios, além de tornar mais robusto também os procedimentos referentes aos Colegiados Setoriais (processos eleitorais, representações e reverberação dos mesmos nos Conselhos Estaduais e Municipais)

4. Indicamos a criação da Lei Federal de Fomento à Dança: dirigida à sociedade civil (com rubrica própria dentro do orçamento da cultura).

Participaram do Encontro Nacional de Gestores de Dança, na Cidade de São Paulo, as seguintes entidades e instituições que passam a compor a **Frente Permanente de Dança - FDP**

A Cozinha Performática (SP)

Espaço Corpo que Dança – Presidente Prudente (SP)

Associação dos Profissionais de Dança de Uberlândia - APDU (MG)

Bienal Internacional de Dança do Ceará (CE)

Coletivo em Silêncio – (RJ)

Conselho Municipal de Cultura do Ribeirão Preto (SP)

Cooperativa Paulista de Trabalho dos Profissionais de Dança (SP)

Curso de Dança – Unicamp – Instituto de Artes (SP)

Encontro Beradero em Dança – EITA

Escola de Dança da UFBA (BA)

Vila das Artes - Escola de Dança do Ceará (CE)

Festival Master Crew (SP)

Festival Múltipla Dança (SC)

Fórum de Dança do Ceará (CE)

Fórum Goiano de Dança (GO)

Fórum Nacional de Dança

Fórum Permanente de Dança - Rio de Janeiro (RJ)

Fórum Saúde e Cultura do Estado do Rio de Janeiro (RJ)

Fórum Setorial de Dança de Uberlândia (MG)

Fundação Cultural do Estado da Bahia – Coordenação de Dança – (BA)

Fundação de Cultura de Florianópolis (SC)

Fundação Palácio das Artes – Porto Velho – (RO)

GRU Mudança – Ribeirão Preto (SP)

Núcleo de Cultura – CEDECA SAPOPEMBA (SP)

Núcleo de Dança de Goiânia (GO)

PODFEST – Festival Internacional de Poéticas Digitais

PUC Goiás (GO)

Reage Artista – GT de Dança (RJ)

Rede Movimento de Artistas da Dança de Campo Grande – (MS)

Representação da dança - Conselho Estadual de Políticas Culturais de Minas Gerais (MG)

Representação de Dança – Conselho Municipal de Políticas Culturais de Uberlândia (MG)

Se Vira Ribeirão – Ribeirão Preto (SP)

Secretaria de Cultura do Governo do Estado de Pernambuco – Assessoria de Dança (PE)

Serviço de dança da Fundação de Cultura do Recife (PE)

Setorial Municipal de Porto Velho (RO)

Sindicato de Dança – Rio de Janeiro (RJ)

Spray Studio Produções

Vila das Artes (CE)

Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo (SP)

Festival Internacional de Dança do Recife (PE)

Movimento Dança Recife (PE)

Associação Cultural Dança Minas (MG)

Companhia Charme Tango (RJ)

Fórum de Dança do Distrito Federal e Entorno (DF)

Fórum Permanente de Minas Gerais (MG)

Movimento A Dança se Move (SP)

Rede Movimento de Artistas da Dança de Campo Grande (MS)